



Conselho Municipal de Educação Taubaté/SP

RESOLUÇÃO nº 03 de 20 de dezembro de 2020.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006, e considerando deliberação de sua Plenária realizada aos três dias de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2021 conforme segue:

Janeiro – recesso

Fevereiro – dia 11/02

Março – dia 04/03

Abril – dia 01/04

Maiο – dia 06/05

Junho – dia 10/06

Julho – dia 01/06

Agosto – dia 05/08

Setembro – dia 02/09

Outubro – dia 07/10

Novembro – dia 04/11

Dezembro – dia 02/12

Art. 2º As reuniões presenciais serão realizadas no Centro de Formação de Professores, situada a Rua Emílio Winther, 108, Centro.



Conselho Municipal de Educação Taubaté/SP

Parágrafo único. Excepcionalmente e devido ao cenário de pandemia da COVID-19, as reuniões do Conselho Municipal de Educação poderão ser realizadas de forma on-line, com disponibilização do link, aos interessados em acompanhar as reuniões, que solicitarem o envio do convite em cme@educacaotaubate.sp.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Viviane Almeida Escudeiro Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Educação